



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.513, 17 de maio de 2019.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº **402** , DE **16** DE MAIO DE 2019.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.048559/2019-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA**, matrícula 3425-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da 10ª Procuradoria de Justiça Cível, código FC-02 (60010074), dispensando-a, em consequência, da função de confiança de Assistente Técnico II (CPJDF) das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002035).

Art. 2º Designar a servidora **FLAVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA**, matrícula 3425-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 10ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010099).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**ENUNCIADO Nº 90**

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais e Cíveis Especializadas Reunidas decidem, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator nos autos do PA n. 08190.017207/19-82, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15, editar **Enunciado** nos seguintes termos:

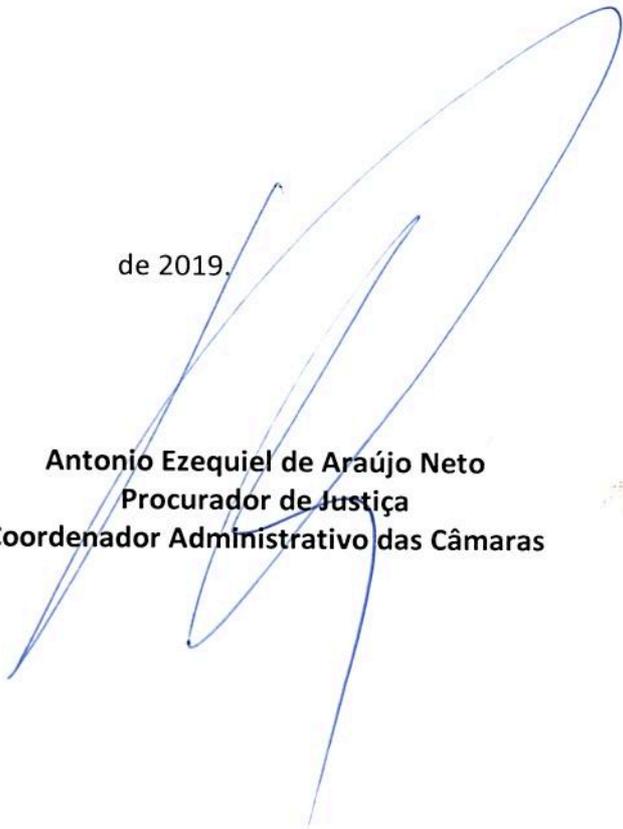
*A conversão de Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público não compreende a reprodução de cópia do procedimento original, bastando a transmutação do feito precedente em ICP por Portaria, com as devidas alterações no sistema e capa dos autos.*

Publique-se.

Brasília, 09 de abril

de 2019.

  
**Antonio Marcos Dezan**  
Promotor de Justiça  
Membro Titular da 1ªCCiv - Relator

  
**Antonio Ezequiel de Araújo Neto**  
Procurador de Justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

**ENUNCIADO Nº 91**

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais e Cíveis Especializadas Reunidas decidem, por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora nos autos do PA n. 08190.017212/19-12, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15, editar **Enunciado** nos seguintes termos:

*Na prorrogação do prazo para a conclusão do procedimento administrativo é necessário que a decisão seja proferida mediante a explicitação dos motivos que levam à necessidade de prorrogação. Inteligência das Resoluções 174/CNMP/2017 e 78/2007/CSMPDFT e do Ato Deliberativo n. 01/2018.*

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2019.

*Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto*  
Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto  
Procuradora de Justiça  
Membro Titular da 5ªCCiv - Relatora

*Antonio Ezequiel de Araújo Neto*  
Antonio Ezequiel de Araújo Neto  
Procurador de Justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**ENUNCIADO Nº 92**

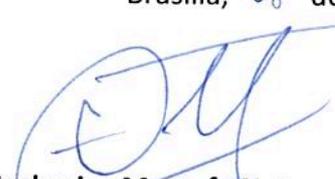
As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator nos autos do PA n. 08190.058528/18-56, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15, editar **Enunciado** nos seguintes termos:

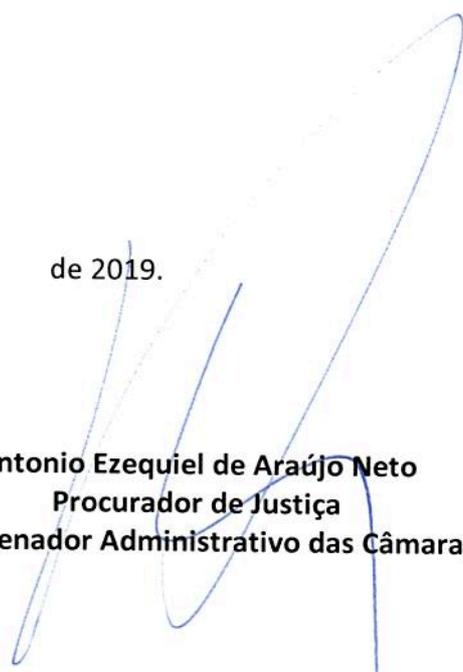
*O Membro responsável pela promoção de arquivamento de inquérito policial, inquérito parlamentar, procedimento de investigação criminal ou peças de informação de natureza penal, em caso de não homologação pela Câmara de Coordenação e Revisão não poderá atuar na condução da ação penal correspondente.*

Publique-se.

Brasília, 08 de maio

de 2019.

  
**Zacharias Mustafa Neto**  
Procurador de Justiça  
Coordenador da 2ªCCrim - Relator

  
**Antonio Ezequiel de Araújo Neto**  
Procurador de Justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

**ENUNCIADO Nº 93**

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator nos autos do PA n. 08190.017211/19-50, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar **Enunciado** nos seguintes termos:

*Na configuração dos crimes de trânsito previstos nos arts. 302, §3º; 303, §2º e 306, do Código de Trânsito Brasileiro, o “Termo de Constatação dos Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora” objeto da Recomendação 006/2018, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, devidamente subscrito pela autoridade de trânsito, constitui elemento de prova material autônoma, na hipótese de recusa do condutor em submeter-se ao teste do etilômetro.*

Publique-se.

Brasília, 08 de maio

de 2019.

**Zacharias Mustafa Neto**  
Procurador de Justiça  
Coordenador da 2ªCCrim - Relator

**Antonio Ezequiel de Araújo Neto**  
Procurador de Justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**RECOMENDAÇÃO Nº 64**

As Câmaras de Coordenação e Revisão Reunidas em Matéria Criminal, por unanimidade, com esteio no art. 12, inciso I, da Resolução nº 203/15/CSMPDFT e no art. 171, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando a necessidade de assegurar-se proteção à segurança de membros do MPDFT atuantes em processos criminais envolvendo organizações criminosas;

Considerando o que consta do PA nº 08190.017210/19-97, decidem

**RECOMENDAR**

aos Promotores e Procuradores de Justiça da área criminal que nos feitos envolvendo a atuação de organizações criminosas, as peças processuais devem ser subscritas pelo membro condutor do processo e pelo menos por mais dois membros da mesma Unidade preferencialmente titulares dos cargos subsequentes.

Brasília, 08 de maio de 2019.

**ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO**  
Procurador de Justiça  
Coordenador da 1ª CCrim

**ZACHARIAS MUSTAFA NETO**  
Procurador de Justiça  
Coordenador da 2ª CCrim



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

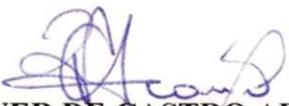
**PORTARIA Nº 518 , DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.046638/2019-17,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **ANA CAROLINA PALHARES CASTELO BRANCO**, matrícula 5590-5, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001054).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 519 , DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.048382/2019-82,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 22/1/2019, o servidor **ALISSON DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula 5434-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília, código FC-02 (82001007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

PORTARIA Nº 520 , DE 15 DE MAIO DE 2019.

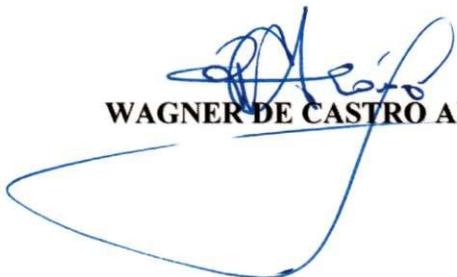
**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 197, inciso IV, do RIMPDEF (Portaria Normativa nº 275/PGJ, de 11/10/2013) e na Portaria Normativa/SG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.000020/2019-19

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JULIANO ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula nº 4063-1, para exercer o encargo de GESTOR das NOTAS DE EMPENHO n. 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 277, todas de 2019, e a servidora **SUZI ANE GONÇALVES**, matrícula nº 3285-9, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 521 , DE 15 MAIO DE 2019**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, considerando o disposto na Portaria PGR/MPU nº 298, de 8 de maio de 2003, considerando o disposto na Portaria PGR/MPU nº 288, de 12 de junho de 2007, e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 08191.044205/2019-27**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional da servidora **Priscila Alves de Araújo – Mat 5265**, da carreira de Analista do Ministério Público da União, com efeito financeiro conforme abaixo discriminado.

Sit. Antiga	Sit. Nova	Efeitos Financeiros
TC-C9	TC-C10	15/01/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAUJO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 522 , DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a viagem a serviço da servidora **ERIKA SEABRA DORNAS GORINI**, mat. 4997, para realizar visita institucional ao Ministério Público de Santa Catarina e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 27 e 28 de maio de 2019.

**O SECRETARIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no *Tabularium* nº 08191.047310/2019-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a viagem a serviço da servidora **ERIKA SEABRA DORNAS GORINI**, mat. 4997, para realizar visita institucional ao Ministério Público de Santa Catarina, em Florianópolis/SC e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, nos dias 27 e 28 de maio de 2019.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 523 , DE 15 DE MAIO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.048218/2019-75,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KARYNE DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula 5191-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do 2º Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001013), dispensando, em consequência, o servidor **CARLOS HENRIQUE PROTA DA SILVA**, matrícula 5028-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

---

**PORTARIA Nº 524 , DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 14 de janeiro de 2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos trabalhos da comissão de desfazimento instituída pela Portaria nº 649, de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES PORTO**, matrícula nº 4558, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários o servidor **ANTÔNIO CARLOS MAÇÃO**, matrícula nº 898, nos trabalhos da comissão de desfazimento instituída pela Portaria nº 649, de 30 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº *525* , DE *15* DE MAIO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.048603/2019-12,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **VICTOR RAMISCLI GOMES LIMA**, matrícula 4320-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 27/05/2019 a 29/05/2019, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040042).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 526 , DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.047383/2019-18,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 22/5/2019, o servidor **MARCO TULIO DO PRADO E PAULO**, matrícula 5511-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria de Controle de Designações, código FC-02 (52001019), dispensando, em consequência, a servidora **YARA YASEM GUIMARÃES METZKER**, matrícula 5334-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 527 , DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.049368/2019-04,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KAREN AIRES BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 5047-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (66001145), dispensando, em consequência, a servidora **FLAVIA RODRIGUES TESIN**, matrícula 5512-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

**PGEA:** **08191.077180/2018-67**  
**INTERESSADO:** **LEONARDO LONGO MOTTA**  
**ASSUNTO:** **MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 1.735,75 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, em favor de **LEONARDO LONGO MOTTA**, mat. 4060, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 24 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
**Secretário-Geral do MPDFT**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

**PGEA: 08191.078530/2018-11**  
**INTERESSADO: ANA KARINE DE ALMEIDA ANDRADE**  
**ASSUNTO: MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**, em favor de **ANA KARINE DE ALMEIDA ANDRADE**, mat. 4670, ocupante do cargo de **TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 27 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
**Secretário-Geral do MPDFT**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

**PGEA: 08191.078740/2018-09**  
**INTERESSADO: JOSÉ LUIZ SANTOS ROCHA**  
**ASSUNTO: MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 1.225,08 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, em favor de **JOSÉ LUIZ SANTOS ROCHA**, mat. 5248, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 27/07/2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral do MPDFT

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0402/2019 .....	p. 2
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 3
Enunciado 90.....	p. 3
Enunciado 91.....	p. 4
Enunciado 92.....	p. 5
Enunciado 93.....	p. 6
Recomendação 64.....	p. 7
Secretaria-Geral.....	p. 8
Portaria 518/2019 .....	p. 8
Portaria 519/2019 .....	p. 9
Portaria 520/2019 .....	p. 10
Portaria 521/2019 .....	p. 11
Portaria 522/2019 .....	p. 12
Portaria 523/2019 .....	p. 13
Portaria 524/2019 .....	p. 14
Portaria 525/2019 .....	p. 15
Portaria 526/2019 .....	p. 16
Portaria 527/2019 .....	p. 17
Reconhecimento do Benefício Especial 08191.077180/2018-67 .....	p. 18
Reconhecimento do Benefício Especial 08191.078530/2018-11 .....	p. 19
Reconhecimento do Benefício Especial 08191.078740/2018-09.....	p. 20
Sumário.....	p. 21